

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 0004/2017

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os artistas da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que se encontra aberto o presente **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses Visando a Execução de Projetos Artísticos durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018**, que acontecerá de **15 a 20 de maio de 2018**.

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais. Os interessados deverão protocolizar seus projetos, conforme item 4.1 deste Edital, na sede da **Secretaria Municipal de Fazenda**, entre os dias **05 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018**, das **12h às 17h**.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa o credenciamento de artistas que tragam propostas culturais para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, que versará sobre temas relacionados à crônica e Rubem Braga, além de homenagear amigos ilustres de Rubem Braga: **Vinícius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Cândido Portinari**. A 7ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018**, nas seguintes modalidades:

- a) Contação de Histórias;
- b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação;
- c) Apresentações musicais;
- d) Mascotes / cosplayers / personagens vivos (cachorro Zig, Borboleta Amarela, e outros personagens);

SECRETARIA DE CULTURA

- e) Oficineiros (temas pertinentes a Bienal Rubem Braga);
- f) Dança;
- g) Performances.

1.2. A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018 tem por objetivos:

- a) Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- b) Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- c) Promover a formação de leitores críticos;
- d) Fortalecer o nome Rubem Braga como cronista importante na literatura brasileira.

1.3. Serão credenciados artistas que trouxerem propostas culturais para cada modalidade, conforme descrito no item 1.1, a fim de suprir necessidade da programação da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.6 deste Edital.

1.4. A forma de trabalho e execução das atividades está definida no item 7.2 deste Edital e poderá ser objeto de adequação segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no período de realização da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **no período de 05/01/2018 a 16/02/2018**, das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptas a participar do presente credenciamento, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e menores, desde que representados legalmente, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que sejam cachoeirenses.

3.2. Um mesmo proponente poderá apresentar até **03 (três) projetos objetos** deste Edital, desde que sejam em modalidades diferentes.

3.3. É vedada a participação de proponentes que:

3.3.1. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

3.3.2. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

3.3.4. Estejam com pendências com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

3.3.5. Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão protocolar as propostas e os documentos na Secretaria Municipal de Fazenda conforme relacionado a seguir:

4.2. Documentação cadastral de proponente pessoa física:

- a) Cópia de Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atual.

4.3. Documentação cadastral de empreendedor pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;

SECRETARIA DE CULTURA

- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.

4.4. Documentação cadastral de empreendedor pessoa jurídica com fins lucrativos:

- a) Contrato social e alterações, se houver;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- g) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização, localização e funcionamento, relativo ao último exercício financeiro.

4.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I**);**

4.6. Proposta Cultural (Anexo II**), em 01 (uma) via, contendo:**

4.7. Justificativa dos objetivos gerais e específicos da proposta, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou proposta apresentada (CD, registro em vídeo ou áudio, fotos, matérias de jornais, etc), escolha do texto, texto integral original ou adaptado, sinopse, ficha técnica;

4.8. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

4.9. Informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

4.10. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

4.11. Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de propostas manuscritas.

4.12. Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo III**);

SECRETARIA DE CULTURA

4.13. No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**Anexo IV**);

4.14. É obrigatório constar no envelope onde contenha a documentação do credenciamento e apresentação das propostas os dados abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.

EDITAL Nº 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Título da Proposta:

Nome do Proponente:

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de **19/02/2018** à **28/02/2018**, pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018**, com base nos seguintes critérios:

5.1.1. A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.1 e 1.2 deste Edital;

5.1.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

5.1.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

5.1.4. Possibilidade de execução;

5.1.5. Criatividade da proposta.

5.2. Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **02/03/2018** e divulgado no site da Prefeitura Municipal de

SECRETARIA DE CULTURA

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170

Tel.: 28 3155 - 5221

www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

5.3. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da proposta cultural do presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.4. O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

6 – DO DESCRENCIAMENTO

Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a serão descredenciados.

7 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

7.2. O proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1. A execução das propostas culturais, futuros projetos, credenciados para a **7^a BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. Cada proposta credenciada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da 7^a Bienal Rubem Braga 2018, sendo que, por apresentação, será pago o valor de:

SECRETARIA DE CULTURA

- a) Contação de Histórias: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação com duração mínima de 40 minutos e máxima 50 minutos;**
- b) Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação e dança: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação com duração de 40 a 50 minutos;**
- c) Mascotes/cosplayers/personagens vivos e Performances: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para permanecer no local do evento durante toda a 7ª Bienal Rubem Braga 2018;
- d) Apresentações Musicais: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por apresentação;
- e) Oficinas: conforme listado abaixo, o profissional deverá escolher a categoria da oficina, sabendo que custos com materiais e quaisquer outras despesas, estão inclusos no valor discriminado a seguir:
- 1 – até 10 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
 - 2 – até 20 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
 - 3 – até 40 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

8.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente credenciado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em **16/03/2018**. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

8.4 – Pessoa Jurídica:

- 1 – Orçamento assinado pela empresa no valor do cachê contratado, com especificação de demais despesas.
- 2 – Contrato de Exclusividade com a empresa de no mínimo 6 meses anteriores à data do evento, registrado em cartório e com firma reconhecida em assinaturas. (se o artista for representado).
- 3 – Certidão Negativa Federal;
- 4 – Certidão Negativa Estadual;
- 5 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;
- 6 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 7 – Certidão Negativa FGTS;
- 8 – Certidão Negativa Trabalhista;

SECRETARIA DE CULTURA

- 9 – Declaração que a empresa não emprega menor;
- 11 – Cartão de CNPJ da empresa;
- 12 – Contrato Social e a última Alteração Contratual;
- 13 – Documento dos sócios RG e CPF (quem assinar pela empresa);
- 14 – *Release* (currículo/história da banda);
- 15 – Material de jornais/revistas (comprovação de notoriedade dos artistas e fotos)
- 16 – Comprovante de profissionalismo dos artistas – DRT (todos os componentes do grupo deverão ter o documento, se artistas de teatro, contação de história, ou dança);
- 17 – Carteira da OMB (para todos os músicos que compõem a banda);
- 18 – Notas de Exequibilidade de Preços 03 (três) Notas Fiscais ou Contratos já firmados com particulares ou órgão público que comprovem valor equivalente ao contratado com a Municipalidade.
- 19 – Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

8.5 – Pessoa Física:

- 1 – Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.
- 2 – Certidão Negativa Federal;
- 3 – Certidão Negativa Estadual;
- 4 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;
- 5 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro;
- 6 – Documento de identidade (RG e CPF);
- 7 – *Release* (currículo/história do artista);
- 8 – Material de jornais/revistas – Comprovação de notoriedade;
- 9 – Nota de Exequibilidade de Preços 03 (três) - NF's/Contratos/RPA ou Recibo devidamente autenticado pela empresa pagadora – que comprovem o valor equivalente ao contratado com a Municipalidade.

SECRETARIA DE CULTURA

8.6. O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018.

8.7. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, tais como transporte, alimentação, hospedagem, bem como os impostos devidos e materiais a serem utilizados nas oficinas.

8.8. No caso de pessoa física, deverá ser emitida Nota Fiscal Avulsa na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

9 – DO SINISTRO

Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

10.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

10.3. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos da SBAT ou liberação dos direitos autorais pelo autor referente ao item 1.1.

SECRETARIA DE CULTURA

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

11 – ANEXOS

11.1 - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Janeiro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal da empresa (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas visando a execução de Projetos Artísticos durante 7ª Bienal Rubem Braga 2018.**

Título da Proposta _____

Modalidade

- Contação de Histórias;
- Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação;
- Mascote / cosplayers / personagem vivos
- Dança
- Performances
- Apresentações Musicais
- Oficinas

Identificação do Proponente

SECRETARIA DE CULTURA

1 . Pessoa Física

Nome _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____ PIS _____

Telefone: _____ e-mail _____

Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente.

2 . Pessoa Jurídica

Razão Social _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

CNPJ _____ e-mail _____

Nome do Representante Legal _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____ Telefone: _____ 1.

Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica.

ANEXO II – PROPOSTA CULTURAL

EDITAL Nº 004/2017

PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

MODALIDADE:

- Contação de Histórias
- Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação
- Mascote / *cosplayers* / personagens vivos
- Dança
- Performances
- Apresentações Musicais
- Oficinas

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

SINOPSE:

FICHA TÉCNICA:

MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Local, data

Assinatura

SECRETARIA DE CULTURA

Observações:

1 – Preencher a **Proposta Cultural** de acordo com a modalidade escolhida.

2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e **no caso de pessoa jurídica**: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); *rider* técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

3 – Para espetáculos de Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação, dança é obrigatória inclusão de DVD do espetáculo ou ensaio, sem cortes ou edição.

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL Nº 004/2017

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 004/2017 para credenciamento de propostas culturais e posterior execução de projetos para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, que ocorrerá de **15 a 20 de maio de 2017**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de encenação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

Local, data

Assinatura

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL

EDITAL Nº 004/2017

Em atendimento ao contido no Edital nº 004/2017, nós, abaixo identificados, integrantes do (a) grupo _____

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas. Indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____. **DECLARAMOS** ainda conhecer na íntegra a proposta cultural de teatro infanto-juvenil (ou outra modalidade) apresentada, comprometendo-nos a dar pleno cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.